



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ 76.205.699/0001-98

TEL. (0xx46) 564-1202 - FAX (0xx46) 564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50
85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO Nº 070/2000.

SÚMULA: *Reformula o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.*

AMARILDO SMANIOTTO, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 2º e seus Parágrafos da Lei Municipal 020/97 de 18 de agosto de 1997,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério os seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: IRES FANTIN RG: 3.244.540-3
Suplente: ARLETE PILGER ROMMEL RG: 5.131.298-8

PROFESSORES E DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: GENNY HASELBAUER RG: 1.806.386-7
Suplente: ROSANGELA ROMMEL VANIN RG: 5.948.992-5

PAIS DE ALUNOS:

Titular: GERALDO MILKIEVICZ RG: 185.541-8
Suplente: MARLI SCHWINGEL RUDELL RG: 1.808.136

SERVIDORES DA ESCOLA PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: NEUSA MARIA LEITE RG: 5.040.425-0
Suplente: NEILA VAIS RG: 5.154.526-5

Art. 2º- Fica revogado o Decreto nº 025/2000, de 05/05/2000, bem como as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2.000.


AMARILDO SMANIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL